

## Proc. Administrativo 229/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 28/01/2026 às 16:04:52

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Borá, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção do veículo de placa **FVE1H71** se faz necessária em virtude das avarias identificadas no **farol dianteiro esquerdo, para-brisa, lanterna traseira esquerda e para-choque traseiro**, além da demanda por **serviços de pintura do para-choque e funilaria**.

As condições atuais desses componentes afetam negativamente a **segurança operacional do veículo**, prejudicando a visibilidade, a sinalização adequada e a integridade estética e estrutural da carroceria. Tais fatores podem ocasionar riscos à circulação, bem como o descumprimento

das exigências previstas na legislação de trânsito.

Diante disso, a realização dos serviços é essencial para **restabelecer as condições adequadas de uso do veículo**, assegurando segurança, confiabilidade e preservação do bem, além de evitar a evolução dos danos já existentes.

Justifico que há dotação orçamentária (199-206) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 401-443 no PAC.

Segue em anexo.

—  
Jenifer Leticia Lima da Silva  
Assessor

**Anexos:**

- 01\_Oficio.pdf
- 02\_Termo\_de\_referencia.pdf
- 03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf
- 04\_Cotacao.pdf
- 05\_CNPJ.pdf
- 06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf



Borá, 28 de janeiro de 2026.

Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor  
Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção do veículo de placa **FVE1H71** se faz necessária em virtude das avarias identificadas no **farol dianteiro esquerdo, para-brisa, lanterna traseira esquerda e para-choque traseiro**, além da demanda por **serviços de pintura do para-choque e funilaria**.

As condições atuais desses componentes afetam negativamente a **segurança operacional do veículo**, prejudicando a visibilidade, a sinalização adequada e a integridade estética e estrutural da carroceria. Tais fatores podem ocasionar riscos à circulação, bem como o descumprimento das exigências previstas na legislação de trânsito.

Diante disso, a realização dos serviços é essencial para **restabelecer as condições adequadas de uso do veículo**, assegurando segurança, confiabilidade e preservação do bem, além de evitar a evolução dos danos já existentes.

Justifico que há dotação orçamentária (199-206) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 401-443 no PAC.

#### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **A BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA nº 07.370.255/0001-95** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

#### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

Produto/Serviço	QTD
014.002.335 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	1
014.000.213 Parabrisa	1
014.001.457 LAMPADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	1
014.001.459 PARACHOQUE TRASEIRO	1
005.002.869 PINTURA PARACHOQUE	1
005.000.218 SERVIÇO DE FUNILARIA	1

**4 – Resultado Esperado:** Após a manutenção do veículo **FVE1H71**, espera-se o restabelecimento da **segurança, funcionalidade e conservação**, com reparo e substituição de farol, para-brisa, lanterna e para-choque, incluindo pintura e funilaria, garantindo **uso seguro, regular e preservação do patrimônio**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de serviço de manutenção corretiva para o veículo de placa **FVE1H71**, incluindo substituição e reparo de componentes danificados, pintura e serviços de funilaria.

### 2. Justificativa

O veículo apresenta danos no **farol dianteiro esquerdo, para-brisa, lanterna traseira esquerda e para-choque traseiro**, comprometendo a **segurança, visibilidade e integridade estrutural**. A manutenção é necessária para garantir o **uso seguro, preservação do patrimônio e conformidade com a legislação de trânsito**.

### 3. Especificações dos Serviços

- **Farol dianteiro esquerdo**
  - Substituição completa do farol danificado;
  - Verificação e ajuste da regulagem de altura do feixe de luz;
  - Teste de funcionamento elétrico e alinhamento da iluminação.
- **Para-brisa**
  - Remoção do para-brisa danificado;
  - Instalação de para-brisa novo, compatível com o modelo do veículo;
  - Vedação adequada para evitar infiltrações;
  - Teste de segurança e estanqueidade.
- **Lanterna traseira esquerda**
  - Substituição completa da lanterna danificada;
  - Verificação do sistema elétrico e funcionamento de luz de freio, seta e ré;
  - Teste de iluminação para conformidade com a legislação de trânsito.
- **Para-choque traseiro**
  - Substituição do para-choque danificado;
  - Serviços de **funilaria** para alinhamento da carroceria e correção de amassados;

- **Pintura completa do para-choque**, seguindo a cor original do veículo e acabamento de fábrica;
- Verificação final da fixação e integridade do componente.
  
- **Serviços gerais de funilaria e pintura**
- Correção de amassados e riscos em toda a área danificada do veículo;
- Preparação da superfície (lixa, primer, pintura e verniz) garantindo acabamento uniforme;
- Conferência final da estética e integridade do veículo.

#### 5. Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Qualidade técnica e experiência comprovada** na execução de serviços automotivos;
- **Prazo de execução compatível** com a necessidade operacional;
- **Custo compatível com o valor de mercado** e relação adequada custo-benefício.

#### 6. Resultado Esperado

- Segurança, visibilidade e sinalização adequadas;
- Integridade estrutural e estética recuperada;
- Plena funcionalidade para uso operacional seguro;
- Preservação do patrimônio e atendimento às normas de trânsito.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de manutenção devidamente atestado pelo setor responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00074/26	28/01/2026	Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/01/2026	28/01/2026	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	Aline Martins

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.002.335 FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.850,00	1.850,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	1.980,00	1.980,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	2.015,00	2.015,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.850,00	1.850,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.948,33	1.948,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.000.213 Parabrisa	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.550,00	1.550,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	1.690,00	1.690,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	1.720,00	1.720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.550,00	1.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.653,33	1.653,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	014.001.457 LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	780,00	780,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	820,00	820,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	865,00	865,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	780,00	780,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		821,67	821,67

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.10cc.com.br/verificacao/f4ef-20471d388-EE67-e-intome-o-codigo-f4ef-120471d388-EE67>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00074/26	28/01/2026	Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/01/2026	28/01/2026	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	Aline Martins

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	014.001.459 PARACHOQUE TRASEIRO	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.990,00	1.990,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	2.010,00	2.010,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	2.045,00	2.045,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	1.990,00	1.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.015,00	2.015,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	005.002.869 PINTURA PARACHOQUE	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	700,00	700,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	735,00	735,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	760,00	760,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	700,00	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		731,67	731,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	005.000.218 SERVIÇO DE FUNILARIA	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	800,00	800,00
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	860,00	860,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	880,00	880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	800,00	800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		846,67	846,67

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	08.151.456/0001-64	8.095,00
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	07.370.255/0001-95	7.670,00
6291	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	49.177.813/0001-40	8.285,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 3 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00074/26	28/01/2026	Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/01/2026	28/01/2026	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	Aline Martins

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2617	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	7.670,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	7.670,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Jenifer Leticia Lima da Silva



## BOSSONI AUTO CENTER

Bossoni Auto Center Comércio de Pneus LTDA  
 Rua Prefeito Jaime Monteiro, 528 - Centro - CEP 19.700-000 - Paraguaçu Paulista - SP  
 CNPJ: 07.370.255/0001-95 I.E.: 503.086.267.116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ									
DATA:	26/01/2026								
QTD.	POLO 2023	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO PECAS	PLACA: FVE1H71	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1			FAROL DIANTEIRO ESQUERDO		R\$ 1.850,00			R\$ 1.850,00	
1			PARABRISA		R\$ 1.550,00			R\$ 1.550,00	
1			LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA		R\$ 780,00			R\$ 780,00	
1			PARACHOQUE TRASEIRO		R\$ 1.990,00			R\$ 1.990,00	
1			PINTURA PARACHOQUE TRASEIRO		R\$ 700,00			R\$ 700,00	
1			SERVIÇO DE FUNILARIA		R\$ 800,00			R\$ 800,00	
<b>TOTAL LIQUIDO</b>									<b>R\$ 7.670,00</b>

*Bossoni*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.370.255/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/05/2005	
NOME EMPRESARIAL <b>BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOSSONI AUTO CENTER</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PREFEITO JAYME MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>528</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>19.700-059</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAGUACU PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONSULTECAUDITORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3361-4423/ (18) 3361-2880</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **15:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor para a manutenção do veículo **FVE1H71** considerou critérios de **qualidade dos serviços, experiência comprovada, prazo de execução e custo competitivo**. O fornecedor selecionado apresentou **orçamento compatível com os valores de mercado**, garantindo a execução completa dos serviços de **substituição de farol, para-brisa, lanterna, para-choque, pintura e funilaria**.

O preço contratado reflete a **relação adequada entre custo e benefício**, assegurando que os reparos sejam realizados de forma **segura, eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos**, evitando custos adicionais futuros e preservando a integridade do veículo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4EF-2047-D3B8-EE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 29/01/2026 15:47:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F4EF-2047-D3B8-EE67>

## Proc. Administrativo 1- 229/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 05/02/2026 às 14:05:21

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—  
**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/5CE3-9B6F-EDAF-2E9E> e informe o código 5CE3-9B6F-EDAF-2E9E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CE3-9B6F-EDAF-2E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 05/02/2026 14:05:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5CE3-9B6F-EDAF-2E9E>

## Proc. Administrativo 2- 229/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 06/02/2026 às 00:21:32

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C49-8907-011C-E8C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 06/02/2026 00:21:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2C49-8907-011C-E8C9>

## Proc. Administrativo 3- 229/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 09/02/2026 às 08:37:45

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000041/26, Modalidade Nº 38

**Borá-SP,**

09/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Manutenção do Veículo de placa FVE1H71., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000041/26, Modalidade Nº DISPENSA 38.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	1	PÇ		1.850,00	1.850,00
2	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA Fxx5E50 - Lampada Lanterna Traseira Esquerda	1	UN		780,00	780,00
3	Parabrisa Parabrisa	1	UN		1.550,00	1.550,00
4	PARACHOQUE TRASEIRO Fxx5E50 - Parachoque Traseiro	1	UN		1.990,00	1.990,00
5	PINTURA PARACHOQUE Pintura Parachoque	1	SER		700,00	700,00

6	SERVIÇO DE FUNILARIA Serviço De Funilaria	1	SER	800,00	800,00
---	--	---	-----	--------	--------

#### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.002.335 2617	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	PÇ 1.850,00	1 1.850,00
2	014.001.457 2617	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA Fxx5E50 - Lampada Lanterna Traseira Esquerda BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	UN 780,00	1 780,00
3	014.000.213 2617	Parabrisa Parabrisa BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	UN 1.550,00	1 1.550,00
4	014.001.459 2617	PARACHOQUE TRASEIRO Fxx5E50 - Parachoque Traseiro BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	UN 1.990,00	1 1.990,00
5	005.002.869 2617	PINTURA PARACHOQUE Pintura Parachoque BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	SER 700,00	1 700,00
6	005.000.218 2617	SERVIÇO DE FUNILARIA Serviço De Funilaria BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 07.370.255/0001-95 RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 528 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2553Fax:	SER 800,00	1 800,00

#### A empresa vencedora foi:

BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME.

#### O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
199	2026	020701	10.301.1019.2193.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	6.170,00	467.549,00	437.894,60
206	2026	020701	10.301.1019.2193.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	1.500,00	247.397,90	213.867,90

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).



**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CCC-1670-A8BE-E999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 09/02/2026 09:24:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 09/02/2026 23:33:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3CCC-1670-A8BE-E999>

**Proc. Administrativo 4- 229/2026**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 10/02/2026 às 08:07:09

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 41 da modalidade n° 38 para providencias.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Proc. Administrativo 5- 229/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 10/02/2026 às 11:00:20

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 6- 229/2026

**De:** RODOLPHO N. - DAF-DISP-B

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 10/02/2026 às 17:13:11

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Prezado Controlador,

Em resposta à vossa solicitação de esclarecimentos, vimos por meio deste apresentar a justificativa para a decisão de não acionar a apólice de seguro para o reparo do veículo de placa FVE1H71, lotado no Departamento de Saúde, após o sinistro ocorrido na cidade de São Paulo.

A decisão foi pautada na urgência e na criticidade dos serviços prestados pelo referido veículo. Trata-se de um automóvel essencial para o transporte de pacientes, cuja imobilização prolongada acarretaria prejuízos diretos e graves ao atendimento da população. A experiência administrativa tem demonstrado que os processos para liberação e execução de reparos via seguradora são marcados por uma burocracia excessiva e por prazos incompatíveis com as necessidades do setor de saúde.

Como exemplo concreto e recente, citamos o caso do veículo Volkswagen Polo de Placa FYG3B53, pertencente ao Departamento de Obras. O referido automóvel sofreu uma colisão no início de novembro de 2025, tendo seu seguro sido acionado em 10 de novembro de 2025. No entanto, até a presente data, passados aproximadamente três meses, o veículo ainda não teve seus reparos concluídos e não foi liberado para uso, ilustrando a morosidade que buscamos evitar.

Considerando que um veículo destinado ao transporte de pacientes não pode permanecer inoperante por um período tão extenso, optou-se por uma modalidade de reparo mais célere, ainda que represente um caminho administrativo diverso do acionamento do seguro. A prioridade absoluta foi garantir o rápido restabelecimento da capacidade de atendimento do Departamento de Saúde, minimizando o impacto sobre os cidadãos que dependem de nossos serviços.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

**Rodolpho Augusto Berto Nespoli**

*Diretor do Departamento de Administração e Finanças*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0738-EA7F-B58E-9532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 10/02/2026 17:13:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0738-EA7F-B58E-9532>

## Proc. Administrativo 7- 229/2026

---

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2026 às 08:03:47

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Prezado Diretor de Finanças

Conforme o exposto entendo que dentro das necessidades do nosso município certos serviços oferecidos à população carecem de maior celeridade e agilidade e o transporte de pacientes tem amparo nessa justificativa, porém é importante ressaltar que em hipótese futura será necessário anexar o orçamento da franquia sendo certo que os veículos possuem seguro visando sempre a legalidade e o princípio da economicidade.

No mais agradeço o esclarecimento e fico à disposição para qualquer eventualidade

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE2C-BC57-5ADF-1A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 11/02/2026 08:03:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/CE2C-BC57-5ADF-1A56>

## Proc. Administrativo 8- 229/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 11/02/2026 às 08:04:50

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F93A-D7B8-5362-7A45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 11/02/2026 08:04:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F93A-D7B8-5362-7A45>

## Proc. Administrativo 9- 229/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 11/02/2026 às 08:34:43

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Segue em anexo os Pedidos de Empenho.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_Material\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER.pdf

PedidoDeEmpenho\_Servico\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00409/26</b>	11/02/2026	00074/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE	000041/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Saúde	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0
-----------------	--------------------------

Ficha	199	Valor	6.170,00
	020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
	10.301.1019.2193.0000		Ampliação dos Serviços da Atenção Básica
Cod. Aplicação	310 000	Fonte Grupo.	01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000041/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formato: a: 38 - Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Fornecedor	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA M	COD:	2617
Endereço:	RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO	Nº:	528
	PARAGUAÇU PAULISTA	CNPJ:	07.370.255/0001-95
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.335	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO		PÇ	1	1.850,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				
014.001.457	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA		UN	1	780,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				
014.000.213	Parabrisa		UN	1	1.550,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				
014.001.459	PARACHOQUE TRASEIRO		UN	1	1.990,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				

Total Pedido: 6.170,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.1040.gov.br/validacao/3E9C-CB70-CA8D-F456 e informe o código 3E9C-CB70-CA8D-F456





**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00410/26	11/02/2026	00074/26		Jenifer Leticia Lima da Silva
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE			000041/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Saúde			Contrato
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0			

Ficha	206	Valor	1.500,00
	020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
	10.301.1019.2193.0000		Ampliação dos Serviços da Atenção Básica
Cod. Aplicação	310 000	Fonte Grupo.	01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000041/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formato: a: 38 - Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

Fornecedor: BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA M COD: 2617  
Endereço: RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO Nº: 528 CNPJ: 07.370.255/0001-95  
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.869	PINTURA PARACHOQUE		SER	1	700,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				
005.000.218	SERVIÇO DE FUNILARIA		SER	1	800,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
			Obs.:				

Total Pedido  
1.500,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9C-CB70-CA8D-F456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 11/02/2026 13:52:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3E9C-CB70-CA8D-F456>

**Proc. Administrativo 10- 229/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 11/02/2026 às 08:46:57

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_539.pdf

empenho\_540.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>
<b>539</b>	

NOTA DE EMPENHO Nº <b>539</b>	FICHA: 199	DATA: 11/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000041/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: <b>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME</b> ENDEREÇO: <b>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO</b> BANCO: <b>756</b> AGÊNCIA <b>0319-0</b> CONTA: <b>000003363-4</b>	07.370.255/0001-95	CÓDIGO: 2617
<b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000041/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.	<b>VALOR TOTAL</b>  Bruto <b>6.170,00</b> Desconto <b>0,00</b>
--	---

OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>6.170,00</b>
--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 07 01 3.3.90.30.39 10.301.1019.2193.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Ampliação dos Serviços da Atenção Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	90.067,37	6.170,00	453.762,63

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>6.170,00</b>
seis mil, cento e setenta reais ***** * * * * *	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	--

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b>																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.  _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>540</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>540</b>	FICHA: 206	DATA: 11/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000041/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: <b>BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME</b>	07.370.255/0001-95	CÓDIGO: 2617
ENDEREÇO: <b>RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO</b>	<b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	
BANCO: 756	AGÊNCIA: 0319-0	CONTA: 000003363-4

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000041/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.	<b>Bruto</b> <b>1.500,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário	Fonte de Recurso 01	Código de Aplicação 310 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.500,00</b>
----------------	---------------------	-----------------------------	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 07 01 3.3.90.39.19 10.301.1019.2193.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Ampliação dos Serviços da Atenção Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
574.840,00	328.192,10	1.500,00	245.147,90

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.500,00</b>
um mil e quinhentos reais ***** * * * * *	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2026

ELABORADO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b>
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.	
NOME:	
CNPJ/CPF:	

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

## Proc. Administrativo 430/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DO-ALM - Almoarifado

**Data:** 11/02/2026 às 16:42:54

**Setores (CC):**

DO-ALM

**Setores envolvidos:**

DS, DO-ALM, DAF-DISP-B

### Proc. 41/2026 - NF nº 70-16957/2026

Ao  
ALMOXARIFADO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE**

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

AutCompra\_00442\_26\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER\_COMER\_DE\_PNEUS\_LTDA\_ME\_164121\_170.pdf

NF\_16957.pdf

NF\_70.pdf

SolicFornecimento\_00441\_26\_BOSSONI\_AUTO\_CENTER\_COMER\_DE\_PNEUS\_LTDA\_ME\_164037\_796.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

## Autorização de Fornecimento

Data Emissão 11/02/2026 Número Pedido 00442/26 Reserva(s) 414 Nota(s) de Empenho(s) 539

Fornecedor 2617 BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME

Endereço RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO

Número 528

Complemento CENTRO

Fone 18-3361-2553

Fax

Cidade PARAGUAÇU PAULISTA

CEP 19700-000

UF SP

CNPJ 07.370.255/0001-95

IE 503086267116

### Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000041/26 e pedido de compra: 00409/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão DEPARTAMENTO DE SAUDE

Destino Almojarifado - Saúde

Centro de Custo FVE1H71 - POLO HATCH 1.0

Placa FVE1H71

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
1	PÇ	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO		1.850,00	
1	UN	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA		780,00	
1	UN	Parabrisa		1.550,00	
1	UN	PARACHOQUE TRASEIRO		1.990,00	
Total do Pedido					6.170,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL



RECEBEMOS DE BOSSONI AUTO CENTER - COM. PNEUS LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.016.957 SÉRIE 000
EMISSÃO: 11/02/2026 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA - VALOR TOTAL: R\$ 6.170,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.016.957 fl. 1 / 2 SÉRIE 000	
<b>BOSSONI AUTO CENTER - COM. PNEUS LTDA.</b>  RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 528 - CENTRO - CEP:19700-000 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: (18)3362-4743 autocenter_bossoni@hotmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA		135260555643067 11/02/2026 11:03:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
503086267116		07.370.255/0001-95	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA		44.544.906/0001-42	11/02/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PRACA SANTO ANTONIO, 10		CENTRO	19740-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BORA	(18)3367-1103	SP	
			HORA DA SAÍDA
			11:03:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
27467	FAROL DIANT LE	40169990	060	5405	UN	1,0000	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30097	PARABRISA	70072100	060	5405	UN	1,0000	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8420	LANTERNA TRASEIRA BICOLOR LD 011052	85122022	060	5405	UN	1,0000	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9173	PARACHOQUE TRASEIRO	40169990	060	5405	UN	1,0000	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO: POLO PLACA: FVE1H71 SOLICITACAO: 00074/26 PEDIDO: 00409/26  DADOS PARA PAGAMENTO: SICOOB CREDIMOTA 756/AG:3190/C/C:3363-4  - *_	RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**BOSSONI AUTO CENTER - COM. PNEUS LTDA.**RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 528 - CENTRO -  
CEP: 19700-000 - PARAGUACU PAULISTA - SP  
TEL: (18)3362-4743  
autocenter\_bossoni@hotmail.com**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA**1****Nº 000.016.957 fl. 2 /2  
SÉRIE 000**

CHAVE DE ACESSO

3526 0207 3702 5500 0195 5500 0000 0169 5710 2026 1124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260555643067 11/02/2026 11:03:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

503086267116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.370.255/0001-95

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

D.A.V.'s Referenciadas:

54524 /



**Chave de Acesso da NFS-e**

3535507220737025500019500000000007026023649969311



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
70

**Competência da NFS-e**  
11/02/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
11/02/2026 11:10:52

**Número da DPS**  
11

**Série da DPS**  
70000

**Data e Hora da emissão da DPS**  
11/02/2026 11:10:52

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**  
07.370.255/0001-95

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
(18) 3361-4423

**Nome / Nome Empresarial**

BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA

**E-mail**

CONTATO@CONSULTECAUDITORIA.COM.BR

**Endereço**

PREFEITO JAYME MONTEIRO, 528, CENTRO

**Município**

Paraguaçu Paulista - SP

**CEP**

19700-059

**Simples Nacional na Data de Competência**

Não optante

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**  
MUNICÍPIO DE BORA

**CNPJ / CPF / NIF**  
44.544.906/0001-42

**Inscrição Municipal**  
-

**Telefone**  
-

**Endereço**

SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

**E-mail**  
-

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-009

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Paraguaçu Paulista - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

VEICULO: POLO  
PLACA: FVE1H71  
SOLICITAÇÃO: 00074/26  
PEDIDO: 00410/26

DADOS PARA PAGAMENTO: SICOOB CREDIMOTA 756/AG:3190/C/C:3363-4

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**  
Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**  
-

**Município de Incidência do ISSQN**  
Paraguaçu Paulista - SP

**Regime Especial de Tributação**  
Nenhum

**Tipo de Imunidade**  
-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**  
Não

**Número Processo Suspensão**  
-

**Benefício Municipal**  
-

**Valor do Serviço**  
R\$ 1.500,00

**Desconto Incondicionado**  
-

**Total Deduções/Reduções**  
-

**Cálculo do BM**  
-

**BC ISSQN**  
R\$ 1.500,00

**Alíquota Aplicada**  
3,00%

**Retenção do ISSQN**  
Não Retido

**ISSQN Apurado**  
R\$ 45,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**  
-

**Contribuição Previdenciária - Retida**  
-

**Contribuições Sociais - Retidas**  
-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**  
-

**PIS - Débito Apuração Própria**  
-

**COFINS - Débito Apuração Própria**  
-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**  
R\$ 1.500,00

**Desconto Condicionado**  
-

**Desconto Incondicionado**  
-

**ISSQN Retido**  
-

**Total das Retenções Federais**  
-

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**  
-

**Valor Líquido da NFS-e**  
R\$ 1.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

**Federais**  
0,00 %

**Estaduais**  
0,00 %

**Municipais**  
0,00 %

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/492D-FA0F-BD03-4E1E> e informe o código 492D-FA0F-BD03-4E1E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Solicitação de Fornecimento**

Autorizado por :

Data : 11/02/2026

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
<b>00441/26</b>	11/02/2026	

Fornecedor	BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME	COD: 2617
Endereço:	RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO Nº: 528	CNPJ: 07.370.255/0001-95
	PARAGUAÇU PAULISTA	

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.869	PINTURA PARACHOQUE	SER	1	700,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
005.000.218	SERVIÇO DE FUNILARIA	SER	1	800,00	FVE1H71 - POLO HATCH 1.0	
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>1.500,00</b>

**000041/26 - DISPENSA: 38**

Reserva(s): 416

Empenho(s): 540-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000041/26 e pedido de compra: 00410/26.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000041/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Manutenção do Veículo de placa FVE1H71.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492D-FA0F-BD03-4E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 09:25:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/492D-FA0F-BD03-4E1E>

**Proc. Administrativo 1- 430/2026**

**De:** Caio V. - DO-ALM

**Para:** DAF-CONT-LIQ - Liquidação

**Data:** 12/02/2026 às 16:23:54

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almojarifado na data de: 12/02/2026 sob o número nº 449 - 450/26.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Proc. Administrativo 2- 430/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 12/02/2026 às 16:27:46

liquidado

—

**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**